

LAMBANÇA NO SUPREMO

Moraes, Mendonça e a crise de um Estado que precisa se revisitar

Ricardo Giuliani Neto¹

Resumo. Examino o confronto entre os ministros Alexandre de Moraes e André Mendonça, deflagrado em setembro de 2026 a partir do caso Banco Master, e proponho lê-lo como disputa política travada com instrumentos processuais, a que dou o nome de lambança. Na primeira parte, localizo o fato com rigor documental. Na segunda, situo a crise diante do ciclo AI-2, AI-5 e AI-6, quando a ditadura militar ampliou, expurgou e reduziu o Supremo em ato sem precedentes na história do país, e concluo que a crise atual é menos grave: expressa as consequências de um agir bonapartista, não a submissão da Corte a um poder de fato. Na terceira, discuto o endeusamento midiático do verdugo da hora e sua capacidade de contaminar eleições presidenciais, e os desafios do presidente Edson Fachin diante do calendário eleitoral. Na quarta, mobilizo o bonapartismo de Marx, o cesarismo de Gramsci e o estamento burocrático de Faoro para compreender a autonomização do aparelho judicial. Concluo que o episódio é sintoma do colapso da forma-Estado da modernidade e que a saída exige revisitar o próprio conceito de Estado, com um Supremo exclusivamente constitucional e um Congresso sem emendas parlamentares, e não apenas reformar o tribunal.

1. Introdução

Em 1965 e em 1969, a ditadura militar ampliou, expurgou e reduziu o Supremo Tribunal Federal por "decreto", os tais atos institucionais. Foi o ato mais grave já praticado contra a Corte. Setembro de 2026 é outra coisa, de menor gravidade e de outra natureza. Dois ministros, cada qual "com sua" Polícia Federal, produzem relatórios um contra o outro, levantam sigilos, pedem apurações recíprocas e entregam ao Senado, a um mês do primeiro turno da eleição presidencial, o material de que se alimentam pedidos de impeachment cruzados, estes contados à centena. Não há general na porta, há uma corte que arbitrou uma crise catastrófica, autonomizou-se ao arbitrá-la e agora disputa consigo mesma o poder que acumulou. Somente os ingênuos não percebem que há um sistema político que lucra com tudo isso.

Organizo este artigo em cinco movimentos. Localizo o fato, com o cuidado documental que o rádio e as redes não permitem. Situo a crise diante da ditadura, que permanece o padrão da gravidade máxima. Mostro como a mídia e o povo endeusam o verdugo da hora, de Moro a Mendonça, e como esse endeusamento contamina eleições presidenciais. Discuto o que cabe a Edson Fachin, presidente da Corte, diante de um calendário que o obriga a decidir sobre o momento de decidir. E, por fim, procuro no bonapartismo de Marx, no cesarismo de Gramsci e no estamento burocrático de Faoro as chaves de um fenômeno que a dogmática jurídica descreve mal, porque o fenômeno, definitivamente, não é jurídico, e digo ao leitor por onde começaria a mudança: um Supremo exclusivamente constitucional e um Congresso sem emendas parlamentares. A palavra que escolhi para nomeá-lo, lambança, é vulgar de propósito. Marca que o que está em jogo não é a correção de um rito, e sim uma disputa de poder em que ambos os contendores esgrimem com ilegalidades formais, cada um apostando que a do outro pesará mais.

¹ Doutor em Direito (UNISINOS), Mestre em Direito do Estado. Nota metodológica: a pesquisa de fatos e fontes que sustenta este artigo foi produzida com auxílio de inteligência artificial generativa, sob minha coordenação; validei cada informação, citação e referência aqui utilizadas. A análise, as teses e a redação final são de minha exclusiva responsabilidade.

2. Localização do fato

O Banco Master foi liquidado pelo Banco Central em novembro de 2025. O rombo estimado alcança R\$ 47,3 bilhões e produziu o maior ressarcimento da história do Fundo Garantidor de Créditos.² Daniel Vorcaro, controlador do banco, foi preso na segunda-feira, 17 de novembro de 2025, no aeroporto, quando se preparava para deixar o país.³ O inquérito subiu ao Supremo por envolver autoridades com foro por prerrogativa de função e foi distribuído ao ministro Dias Toffoli.

Em fevereiro de 2026, relatório de duzentas páginas da Polícia Federal descreveu repasses de ao menos R\$ 35 milhões, oriundos de fundos ligados a Vorcaro, a um resort paranaense do qual Toffoli é sócio. Em 12 de fevereiro, Toffoli deixou a relatoria, e o sorteio eletrônico designou André Mendonça.⁴ Mendonça adotou, desde o início, práticas ostensivamente distintas das do antecessor: exigiu autorização prévia para novas frentes investigativas, restringiu o acesso da cúpula da PF, retirou de parlamentares o acesso aos dados da quebra de sigilo, reduziu a classificação do sigilo para permitir acesso dos demais gabinetes e recusou convites para eventos em que estariam advogados do banqueiro.⁵

Há, contudo, um dado que complica a narrativa de assepsia, e não o deixa passar. Áudios revelados pelo jornalista Paulo Motoryn indicam que Mendonça recebeu Vorcaro por cerca de duas horas, em 14 de março de 2025, no instituto Iter, em São Paulo, encontro articulado pelo advogado Ciro Soares e pelo deputado Cezinha de Madureira. O ministro confirmou "uma única vez", afirmou que o tema era uma tutela provisória sobre precatórios sob relatoria de outro ministro e que decidiu contra o interesse do banqueiro.⁶

Em 24 de agosto de 2026, Mendonça requisitou à PF, com prazo de 72 horas, a identificação das pessoas mencionadas nos relatórios de fevereiro, "eventuais detentoras de foro por prerrogativa de função", sem nomear Moraes. Em 27 de agosto, a PF entregou 218 páginas, das quais 181 tratam de um contato gravado no celular de Vorcaro como "Alexandre de Moraes BRASILIA".⁷

Transcrevo o essencial do conteúdo. As mensagens são de Vorcaro para o contato; as respostas não foram recuperadas, porque o interlocutor utilizava capturas de tela de bloco de notas com visualização única. Em 30 de outubro de 2025, Vorcaro escreve: "É importante reforçar com Andrei e Paulo pra não deixar ninguém de baixo fazer uma sacanagem", em referência ao diretor-geral da PF, Andrei Rodrigues, e ao procurador-geral da República, Paulo Gonet. No sábado, 15 de novembro: "Acha que segunda já tenho que estar fora?". No domingo, avisa que está em voo e pretende encontrar o ministro ao pousar. Na segunda, dia da prisão: "Conseguiu ter notícia ou bloquear?". Em 19 de março de 2025, a um ex-diretor do Banco Central, Vorcaro dissera que Moraes "vai chamar o Paulo para dar um aperto".⁸ O relatório inclui ainda o contrato do escritório Barci de Moraes, de Viviane Barci de Moraes, com o Master: R\$ 131 milhões, à razão de R\$ 3,6 milhões mensais por três anos, assinado em 23 de janeiro de 2024, doze dias depois de um almoço atribuído ao ministro na propriedade de Vorcaro em Campos do Jordão; os metadados do arquivo apontam "Ministro Alexandre de Moraes" como último editor. Vorcaro instruía executivos: "esse Barci de Moraes

² DOMENICI, Thiago. Análise: as revelações sobre Master, Vorcaro, Moraes e Mendonça. Agência Pública, set. 2026. Disponível em: <https://apublica.org/2026/09/analise-as-revelacoes-sobre-master-vorcaro-moraes-e-mendonca/>.

³ A GAZETA. Mensagens de Vorcaro citam Moraes, Gonet e chefe da PF; entenda o caso. Set. 2026. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/brasil/mensagens-de-vorcaro-citam-moraes-gonet-e-chefe-da-pf-entenda-o-caso-0926>. A Agência Pública registra a prisão em 18 de novembro; a data de 17 é compatível com a mensagem de sábado, 15 de novembro, em que Vorcaro pergunta se "segunda" já precisaria estar fora do país.

⁴ AGÊNCIA PÚBLICA. Próximos passos: Mendonça herda caso Master após saída de Toffoli. Fev. 2026. Disponível em: <https://apublica.org/nota/proximos-passos-mendonca-herda-caso-master-apos-saida-de-toffoli/>. Sobre os repasses ao resort: DOMENICI, op. cit.

⁵ Mendonça busca marca própria na investigação do Master para evitar destino de Toffoli. Reproduzido em: https://tagteam.harvard.edu/hub_feeds/3884/feed_items/17277442.

⁶ DOMENICI, op. cit. Os áudios atribuídos a Ciro Soares incluem a frase "Fala, Vorcarinho, trabalhando por você! Levei o André lá no Vasco agora, pra fazer um terno".

⁷ DOMENICI, op. cit.

⁸ A GAZETA, op. cit.; DOMENICI, op. cit.

por favor não deixe atrasar um dia (...) É o pgto mais importante que temos" e "Pode pagar sempre, sem nota".⁹

As ressalvas pesam bem mais que as “simpatias”, vejamos: não há mensagem de Moraes, não há indício de que ele tenha acionado Andrei Rodrigues, Gonet ou o presidente do Banco Central, Gabriel Galípolo, o escritório sustenta que o ministro jamais julgou causa do Master, e Moraes, em março de 2026, chamara a associação de seu nome ao banqueiro de “ilação mentirosa”.¹⁰ Pedro Serrano, professor de Direito Constitucional da PUC-SP, com razão, sintetiza: as mensagens não provam crime, porém “existem indícios que merecem ser apurados”.¹¹

Em 31 de agosto, Moraes procurou Mendonça em seu gabinete. Segundo a coluna de Andreza Matais, quando Mendonça perguntou como o colega soubera de investigação sigilosa sob sua relatoria, ouviu: “Eu tenho minhas fontes. Fui ministro da Justiça”. O tom subiu de parte a parte. Relatos de bastidores mencionam a intervenção da segurança.¹² Em 1º de setembro, Mendonça levantou o sigilo do relatório. No mesmo dia, nove senadores protocolaram pedido de impeachment de Moraes. O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, informou que há 109 pedidos de impeachment contra os dez ministros do Supremo à espera de decisão.¹³

Em 3 de setembro, Moraes reagiu no inquérito das fake news. Enviou a Fachin pedido de apuração de Mendonça por improbidade administrativa, abuso de autoridade e crime de responsabilidade, com base em relatórios de inteligência da PF fornecidos por Andrei Rodrigues, segundo os quais “o juízo relator vem exercendo, na Operação Sem Desconto e em feitos conexos, poderes típicos de presidência da investigação, e não de supervisão judicial”: requisição de dados brutos de celulares, interferência em colaborações premiadas, acesso direto ao acervo probatório e insistência em que os investigadores “apresentassem alguma provocação” contra o próprio Moraes. Os alvos do suposto direcionamento seriam Moraes, Alcolumbre e Fábio Luís Lula da Silva.¹⁴ Em 4 de setembro, Fachin teria retirado de Moraes a condução do pedido no inquérito das fake news, centralizou ambos os procedimentos na presidência e abriu prazos: cinco dias úteis, até 11 de setembro, para Mendonça, Moraes, Gonet e Andrei Rodrigues se manifestarem sobre o relatório das mensagens; no pedido de Moraes, cinco dias para Gonet e outros cinco para Mendonça, o que projeta qualquer decisão para a semana de 22 de setembro.¹⁵ Gonet sustentou nulidade dupla: ministro do Supremo só é investigado com prévia autorização do plenário, e a investigação não pode ser conduzida por quem julga; Andrei Rodrigues falou em abuso de autoridade. Ambos aparecem, porém, no relatório de 218

⁹ DOMENICI, op. cit.

¹⁰ A GAZETA, op. cit.; DOMENICI, op. cit.

¹¹ SERRANO, Pedro. Entrevista. Agência Pública, set. 2026. Disponível em: <https://apublica.org/2026/09/moraes-deve-ser-investigado-mendonca-afastado-relatorio-e-ilegal/>.

¹² MATAIS, Andreza. Exclusivo: Moraes e Mendonça batem boca e quase chegam às vias de fato no STF. Metrôpoles, 1º set. 2026. Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas/andreza-matais/exclusivo-moraes-e-mendonca-batem-boca-e-quase-chegam-as-vias-de-fato-no-stf>. Ver também BAND. Moraes e Mendonça batem boca na chegada ao STF; segurança intervém. Um vídeo de discussão entre ambos em plenário, que circulou como atual, é de 2023, do julgamento do 8 de Janeiro: AOS FATOS. Vídeo em que Moraes e Mendonça discutem no STF é antigo, não atual. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/moraes-mendonca-discutem-stf/>.

¹³ AGÊNCIA SENADO. Senadores pedem impeachment do ministro Alexandre de Moraes, do STF. 1º set. 2026. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2026/09/01/senadores-pedem-impeachment-do-ministro-alexandre-de-moraes-do-stf>. Subscvem: Alessandro Vieira, Carlos Viana, Cleitinho, Damares Alves, Esperidião Amin, Flávio Bolsonaro, Izalci Lucas, Luis Carlos Heinze e Magno Malta.

¹⁴ GAZETA DO POVO. Moraes deflagra guerra interna no STF contra Mendonça. 3 set. 2026. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/república/moraes-deflagra-guerra-no-stf-ao-acusar-mendonca-no-inquerito-das-fake-news/>; CONGRESSO EM FOCO. Moraes aponta “fortes indícios” de crimes de Mendonça e pede apuração. 3 set. 2026. Disponível em: <https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/121962/moraes-aponta-fortes-indicios-de-crimes-de-mendonca-e-pede-apuracao>.

¹⁵ PODER360. Fachin atrasa casos que envolvem Moraes e Vercaro até 22 de setembro. 5 set. 2026. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/poder-justica/fachin-atrasa-casos-que-envolvem-moraes-e-vercaro-ate-22-de-setembro/>; AGÊNCIA BRASIL. Fachin aguarda explicações de ministros para decidir sobre crise. 7 set. 2026. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2026-09/fachin-aguarda-explicacoes-de-ministros-para-decidir-sobre-crise>.

páginas, Gonet em dezoito delas, intermediado pelo mesmo Ciro Soares.¹⁶ Senadores governistas passaram a recolher assinaturas para o impeachment de Mendonça.¹⁷ Em 6 de setembro, Mendonça liberou para julgamento em plenário o caso das mensagens; a pauta é atribuição do presidente.¹⁸

Completo o quadro com o candidato. A revista Piauí revelou que Vorcaro transferiu US\$ 1,6 milhão, em 16 de setembro de 2025, ao fundo que administra a cinebiografia de Jair Bolsonaro, oito dias depois de cobrança de Flávio Bolsonaro, totalizando US\$ 12,3 milhões; em maio, Flávio afirmara que o último pagamento fora em maio de 2025, o que o Coaf desmente. Na véspera da prisão, o senador escrevera ao banqueiro: "Irmão, estou e estarei contigo sempre, não tem meia conversa entre a gente". Em 1º de setembro, o mesmo senador exigia a renúncia de Moraes.¹⁹

3. A Corte desonrada: o Supremo sob a ditadura

Em 1964 e 1965, o Supremo da Constituição de 1946 concedeu habeas corpus a governadores depostos ou perseguidos, Mauro Borges e Miguel Arraes, ao líder das Ligas Camponesas Francisco Julião e a estudantes presos. O presidente da Corte, Álvaro Ribeiro da Costa, classificou de absurda e estranha a proposta de reforma do tribunal; o ministro da Guerra, Costa e Silva, respondeu pela imprensa que os militares haviam deixado o Supremo funcionando "na esperança de que compreendesse a Revolução". Em 27 de outubro de 1965, o AI-2 elevou o número de ministros de onze para dezesseis, e Castelo Branco nomeou os cinco novos.²⁰

O AI-5, de 13 de dezembro de 1968, suspendeu em seu artigo 6º as garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, além do habeas corpus para crimes políticos. Em 16 de janeiro de 1969, decreto de Costa e Silva aposentou compulsoriamente Victor Nunes Leal, vice-presidente da Corte, Hermes Lima e Evandro Lins e Silva. A justificativa do ministro da Justiça, Gama e Silva: os três "sistemática e infundadamente manifestam-se contra os princípios e fins da Revolução". Em 48 horas, o presidente Antônio Gonçalves de Oliveira encaminhou carta de repúdio e pediu aposentadoria; o decano Lafayette de Andrada fez o mesmo. Em 1º de fevereiro de 1969, o AI-6 reduziu o tribunal a onze membros e retirou-lhe a competência recursal sobre crimes políticos. Dos onze remanescentes, dez haviam sido nomeados depois de 1964.²¹ O epílogo veio em março de 1971, na Reclamação 849, quando o plenário se recusou a conhecer da arguição de inconstitucionalidade do Decreto-lei 1.077/1970, que instituiria a censura prévia; Adaucto Lúcio Cardoso, voto vencido, tirou a toga no plenário e pediu aposentadoria.²²

Não conheço na história do Brasil ato mais grave contra a Corte. Um poder de fato aposentou por decreto magistrados vitalícios que haviam decidido contra ele, sem processo, sem acusação, sem defesa, e ocupou as cadeiras com nomeados seus. A Corte foi desonrada; a honra restou com os que renunciaram.

¹⁶ DOMENICI, op. cit.; AGÊNCIA BRASIL, op. cit.

¹⁷ BRASIL 247. Senadores reúnem assinaturas para impeachment de André Mendonça. 4 set. 2026. Disponível em: <https://www.brasil247.com/poder/senadores-reunem-assinaturas-para-impeachment-de-andre-mendonca/>.

¹⁸ BRASIL 247. Mendonça libera para julgamento caso sobre mensagens entre Moraes e Vorcaro. 6 set. 2026. Disponível em: <https://www.brasil247.com/brasil/mendonca-libera-para-julgamento-caso-sobre-mensagens-entre-moraes-e-vorcaro/>.

¹⁹ DOMENICI, op. cit., com remissão à reportagem da Piauí. Registram-se ainda, no mesmo relatório, valores recebidos pelo filho do ministro Nunes Marques (R\$ 281,6 mil) e convites ao filho do ministro Fux.

²⁰ AGÊNCIA SENADO. Há 60 anos, AI-2 aumentou número de ministros para alinhar STF à ditadura. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-60-anos-ai-2-aumentou-numero-de-ministros-para-alinhar-stf-a-ditadura>. Sobre o embate de 1965: Cinquenta anos de um conflito: o embate entre o ministro Ribeiro da Costa e o general Costa e Silva sobre a reforma do STF (1965). Revista Direito GV, disponível em <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/S5TBMpJwvrz8yZYBRsqXNvj/>.

²¹ CONJUR. A Suprema Corte sob o arbítrio: uma página da história do STF (parte 2). 5 jun. 2026. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2026-jun-05/a-suprema-corte-sob-o-arbitrio-uma-pagina-da-historia-do-stf-parte-2/>; MEMORIAL DA DEMOCRACIA. STF é mantido sob a mira da ditadura. Disponível em: <https://memorialdademocracia.com.br/card/stf-e-mantido-sob-a-mira-da-ditadura>; MENDES, Gilmar. O Supremo e o AI-5, quarenta anos depois. STF, 2008.

²² JURES. O ministro do STF que largou a toga no plenário. Disponível em: <https://jures.com.br/artigo-juridico/o-ministro-do-stf-que-largou-a-toga-no-plenario/>; MENDES, Gilmar. A solitária voz de Adaucto Lúcio Cardoso. Conjur, 5 out. 2023.

Não há nada pior que uma ditadura, e a Constituição de 1988 nasceu dessa certeza: a vitaliciedade do artigo 95 é a resposta de uma geração ao decreto de 16 de janeiro de 1969.

A crise de 2026 é de outra ordem e de menor gravidade. Não há Executivo expurgando ministros, ninguém ameaça fechar o tribunal, a vitaliciedade está intacta. O que há é a consequência de um agir bonapartista: um tribunal que assumiu a arbitragem de uma crise catastrófica, autonomizou-se nessa função e hoje disputa consigo mesmo, com relatórios de inteligência, a titularidade do poder que acumulou. A credibilidade da Corte, que a Agência Pública descreve como "indo pelo ralo",²³ é dano que a própria Corte pode reparar. A desonra de 1969 só a democracia reparou, e levou vinte anos. Não há nada pior que uma ditadura; escrevo este artigo com essa certeza e peço ao leitor que a conserve até o fim.

4. Lambança: disputa política, não jurídica

A dogmática discute se Mendonça podia requisitar o relatório sem autorização do plenário, se podia levantar o sigilo, se Moraes podia usar o inquérito das fake news para retaliar, se relatório de inteligência serve de base a pedido de apuração. Todas as respostas são negativas, e considero a discussão jurídica estéril: os dois contendores sabem que praticam ilegalidades formais e apostam que a do adversário será considerada mais grave. Não se trata de aplicar o direito; trata-se de disputar quem é o intérprete legítimo dele. Chamo de lambança a luta política travada com instrumentos processuais.

De um lado, o bolsonarismo de André Mendonça. Mendonça foi advogado-geral da União e ministro da Justiça de Jair Bolsonaro, foi nomeado ao Supremo em 2021 sob a promessa presidencial de um ministro "terrivelmente evangélico" e conserva, na Corte, o vínculo orgânico com o campo que o nomeou. Sabia do conteúdo do celular de Vorcaro desde março; pediu o relatório em agosto; levantou o sigilo em setembro, a trinta e três dias do primeiro turno em que o filho de seu nomeante concorre à Presidência. A pergunta que a Agência Pública formula, sobre por que agora, não tem resposta jurídica.²⁴ O relator que esteve na agenda do investigado é parte.

De outro, o alinhamento de Alexandre de Moraes com o campo progressista. É alinhamento de circunstância, não de origem: Moraes foi secretário de Segurança de Geraldo Alckmin e ministro da Justiça de Michel Temer, nomeado ao Supremo em 2017 por um governo de centro-direita. Tornou-se escudo do campo democrático a partir de 2019, quando o inquérito das fake news o converteu em relator permanente da reação ao bolsonarismo, e consolidou essa posição no julgamento do 8 de Janeiro e na condenação da trama golpista. O campo progressista o adotou por necessidade, não por afinidade, e agora colhe o preço da adoção: defender Moraes das mensagens de Vorcaro é defender um contrato de R\$ 131 milhões que ninguém explicou.

Não me furto à crítica ao que a oposição chama de inquérito do fim do mundo. O Inquérito 4.781 foi instaurado em 14 de março de 2019 pelo então presidente Dias Toffoli, de ofício, com base no artigo 43 do Regimento Interno, e entregue a Moraes sem sorteio; o plenário o convalidou na ADPF 572, em junho de 2020, contra o voto solitário de Marco Aurélio. Nascido como resposta a ameaças reais contra ministros, tornou-se procedimento sem objeto definido, sem prazo, sem acusação formulada pelo Ministério Público, em que o relator investiga, decide e, agora, retalia. Não preciso ser bolsonarista para reconhecer que um inquérito que já dura sete anos e que pode incluir um ministro da própria Corte por decisão monocrática de outro ministro é anomalia. A esquerda que se calou diante disso enquanto o instrumento lhe servia precisa lembrar que a defesa da democracia não se confunde com a defesa de um gabinete. O inquérito das fake news salvou a democracia de um assalto e, ao mesmo tempo, produziu o poder que hoje se autonomiza contra a própria Corte. Sustento as duas afirmações ao mesmo tempo; elas não se anulam.

²³ DOMENICI, op. cit.

²⁴ DOMENICI, op. cit.: "Para muita gente soa estranho que André Mendonça, indicado ao Supremo por Bolsonaro, concentre suas intervenções nos assuntos de uma investigação que serviria à narrativa da direita".

Vejo na lambança um terceiro personagem, que é o Senado. Cento e nove pedidos de impeachment contra dez ministros, todos à espera de uma decisão que a Lei 1.079/1950 entrega, sem prazo e sem fundamentação, ao presidente da Casa, são um estoque de chantagem latente. Paulo Brossard, em sua tese sobre o impeachment, tratava o instituto como responsabilidade política submetida a rito, jamais como arma de ocasião.²⁵ O que o Senado exhibe é o oposto: cada pedido é moeda, e quem controla a pauta controla o tribunal sem precisar de ato institucional.

5. O deus da hora

Guardadas as proporções entre os três personagens, e são grandes, há um padrão que atravessa a década e que o leitor reconhecerá. A mídia e, com ela, uma parte do povo elegem a cada ciclo um verdugo, endeusam-no e, ao endeusá-lo, toleram as ilegalidades e as práticas extraleais que ele pratica em nome da causa do momento. Sergio Moro foi o primeiro. A Lava Jato fez da 13ª Vara Federal de Curitiba uma república à parte, e o juiz virou capa de revista, herói de passeata, "Super Moro" de boneco inflável. Nesse clima o país tolerou a condução coercitiva de um ex-presidente sem intimação prévia, a divulgação de interceptação telefônica da presidente da República em exercício, em março de 2016, e a liberação de trechos de delação de Antonio Palocci a dias do primeiro turno de 2018. Quando o Intercept revelou, em junho de 2019, a coordenação entre o juiz e a acusação, o Supremo levou quase dois anos para declarar a suspeição de Moro e a incompetência de Curitiba.²⁶ O verdugo já era ministro da Justiça do presidente eleito. A eleição de 2018 foi contaminada por um juiz endeusado, e a contaminação só foi reconhecida quando já não havia remédio.

Alexandre de Moraes foi o segundo. A partir de 2019, e sobretudo no 8 de Janeiro e na condenação da trama golpista, tornou-se o deus da hora do campo democrático: o xerife das redes, o homem que enfrentou Musk, o ministro que os generais temiam. A mídia progressista tolerou o inquérito sem objeto, as decisões monocráticas de bloqueio, a acumulação de funções de vítima, investigador e julgador, porque o verdugo servia à causa da democracia e das eleições. Não retiro uma vírgula da causa. Registro que a tolerância produziu o poder que hoje aparece nas 218 páginas, e que os mesmos que endeusaram o xerife descobrem, tarde, que a fatura chegou e traz consigo o nome de Vercaro.

André Mendonça é o terceiro, e o endeusamento está em curso. Contra o Banco Master, o ministro "terrivelmente evangélico" é agora, para parcela significativa da mídia e para uma parte do povo que jamais o levou a sério, o justiceiro que ninguém esperava, o homem que teve coragem de abrir o celular de Vercaro. O mesmo público que denunciou o inquérito do fim do mundo aplaude um relator que requisita relatório sem o plenário, levanta sigilo relativamente a três pessoas por decisão própria e recebeu o investigado em seu instituto nem falemos no encontro da alfaiataria. A lógica é idêntica à de 2016 e à de 2019: o fim justifica o verdugo, e o verdugo justifica o método.

Trago esse padrão para o centro do artigo por uma razão precisa. É ele que demonstra a capacidade de contaminação das eleições presidenciais pela lambança no Supremo. Em 2018 um juiz endeusado tirou um candidato da disputa e entrou no governo do vencedor. Em 2026 dois ministros endeusados por públicos opostos produzem, a um mês do primeiro turno, o material de que se alimentam as campanhas de ambos os lados, e um dos candidatos aparece no mesmo relatório que pretende usar contra o adversário. A mídia que endeusa não fiscaliza; e o povo que aplaude não percebe que aplaude a sua própria exclusão do processo, porque a eleição já foi decidida, em parte, por quem não se elegeu.

²⁵ BROSSARD, Paulo. O impeachment: aspectos da responsabilidade política do Presidente da República. Porto Alegre: 1965.

²⁶ STF, HC 193.726, rel. min. Edson Fachin, decisão de 8 mar. 2021 (incompetência da 13ª Vara Federal de Curitiba); STF, 2ª Turma, HC 164.493, j. 23 mar. 2021 (suspeição do juiz Sergio Moro). Sobre a divulgação da interceptação de 16 de março de 2016 e a Vaza Jato: THE INTERCEPT BRASIL, série iniciada em 9 jun. 2019.

6. Fachin e o calendário

A Edson Fachin cabe decidir sobre o momento de decidir, o que é a mais política das decisões judiciais. Os prazos que fixou levam o primeiro procedimento a 11 de setembro e o segundo a 22 de setembro; o primeiro turno é em 4 de outubro, o segundo em 25. Qualquer julgamento em plenário antes de 4 de outubro ocorrerá a menos de vinte dias da eleição, com um candidato presidencial diretamente interessado no desfecho e citado no mesmo relatório.²⁷

Identifico três desafios, e nenhum tem solução limpa. O primeiro é o da competência. O entendimento da própria Corte exige autorização do plenário para investigar ministro; a Constituição reserva ao Senado o julgamento por crime de responsabilidade (art. 52, II) e ao Supremo o julgamento por crime comum (art. 102, I, b). Fachin precisa, portanto, separar o que é apuração criminal, que só o plenário autoriza, do que é matéria política, que pertence ao Senado, e fazê-lo sem que a separação pareça favorecer um dos contendores. O segundo é o da nulidade. Se o plenário anular o relatório de Mendonça por vício de forma, como pede Gonet, o país terá lido 218 páginas que juridicamente não existem, "diante de uma opinião pública que não tem obrigação de entender por que isso importa".²⁸ Se não anular, consagra o precedente de que um ministro pode investigar outro sem o colegiado. O terceiro é o do tempo. Serrano recomenda adiar tudo para depois das eleições, para evitar "a lógica do espetáculo";²⁹ a oposição dirá que o adiamento protege Moraes; o governo dirá que o julgamento antes do pleito favorece Flávio, e, por incrível que possa parecer, nenhuma das acusações é falsa.

A saída menos ruim, a meu ver, é a que retira do presidente a aparência de arbítrio: fixar desde já, em decisão colegiada e pública, a data do julgamento após o segundo turno, com o rito preservado e os prazos de defesa respeitados, e explicar por quê. A justiça que se apressa na campanha e a que se esconde atrás dela produzem o mesmo resultado, que é um Supremo sob suspeita de escolher o vencedor. A Fachin não cabe o gesto de Gonçalves de Oliveira. A renúncia honrou quem a praticou diante de um poder de fato; diante de colegas, seria abandono.

7. Bonapartismo, cesarismo e estamento burocrático

Recorro a três chaves para explicar por que um aparelho de Estado se volta contra si mesmo. A primeira é o bonapartismo. Marx, no 18 de Brumário, descreve o regime que nasce quando as classes em luta se anulam e nenhuma consegue governar em nome próprio: a burguesia francesa, incapaz de exercer o poder pela via parlamentar sem abrir espaço ao proletariado, renuncia ao governo para preservar o domínio, "para salvar a bolsa, tinha de renunciar à coroa". O Estado, com seu exército e sua burocracia, aparece então como poder acima das classes, arbitrando entre elas.³⁰ O traço que me interessa é a autonomização do aparelho: uma vez que salvou a ordem, a burocracia passa a acreditar que é a ordem.

A segunda é o cesarismo de Gramsci. No Caderno 13, § 27, Gramsci define o cesarismo como a situação em que as forças em luta se equilibram de forma catastrófica, de modo que a continuação da luta só pode terminar com a destruição recíproca, e uma terceira força arbitra a catástrofe. Distingue o cesarismo progressista, que ajuda a força ascendente a vencer, do regressivo, que ajuda a força que declina. E acrescenta que, nas sociedades modernas, o cesarismo pode prescindir do César: a função de arbitragem migra para instituições, coalizões, aparatos.³¹ O Supremo, desde 2019, exerceu essa função de arbitragem catastrófica

²⁷ PODER360, op. cit.; REVISTA OESTE. Prazo para PGR e Mendonça pode deixar análise de Fachin para 13 dias antes da eleição. Set. 2026.

²⁸ DOMENICI, op. cit.

²⁹ SERRANO, op. cit.

³⁰ MARX, Karl. O 18 de Brumário de Luís Bonaparte (1852). São Paulo: Boitempo, 2011, cap. VII. Engels generaliza o conceito em A origem da família, da propriedade privada e do Estado (1884), cap. IX, incluindo a monarquia absoluta, os dois Bonapartes e Bismarck.

³¹ GRAMSCI, Antonio. Cadernos do cárcere, v. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, Caderno 13, § 27.

entre um bolsonarismo que não conseguia consolidar o poder e um sistema político que não conseguia governá-lo. Foi cesarismo sem César, e foi progressista: impediu a força regressiva de vencer por ruptura. O que vejo agora é o custo previsto pela teoria: quem arbitra a catástrofe se autonomiza, e o tribunal que salvou a ordem em 2023 disputa, em 2026, com seus próprios instrumentos, quem é o dono da ordem salva.

A terceira é o estamento de Raymundo Faoro. Em *Os Donos do Poder*, Faoro toma de Weber a noção de Stand e descreve o estamento burocrático como a camada que, desde a monarquia portuguesa, governa o Estado em nome próprio, acima das classes e das eleições, apropriando-se do público como patrimônio e negociando entre si o que a sociedade acredita disputar nas urnas.³² Leio o caso Master como o retrato de Faoro. Um banco que comprava acesso ao relator que deixou o caso, ao relator que o herdou, ao procurador-geral, ao diretor da polícia, ao filho de um ministro, ao candidato da oposição e ao filho do presidente descreve um estamento que negocia consigo mesmo por cima da polarização. Moraes e Mendonça não representam classes em luta; representam frações de um mesmo estamento disputando, com o vocabulário da polarização, o controle do aparelho. O bolsonarismo e o progressismo são as fardas com que o estamento se apresenta ao público. Viagem redonda: a sociedade muda de governo e o estamento permanece, agora com relatórios de inteligência no lugar das cartas régias.

8. O Estado que precisa se revisar

Reforma do Regimento Interno não resolve, reformas são necessárias; rito legal para investigação de ministro, agenda pública de audiências, declaração de contratos de familiares, rito objetivo para a Lei 1.079/1950, separação legal entre inteligência e investigação na Polícia Federal, mandato e quarentena, notem, são remédios para o tribunal, enquanto o doente é o Estado.

Tenho me dedicado ao estudo de uma concepção de Estado pós-contemporâneo, e é nela que este artigo se apoia. A arquitetura herdada da modernidade repousa sobre três pilares que já não sustentam o edifício concebido no século XVIII: a soberania territorial, a tripartição de Montesquieu e a representação eleitoral como fonte única de legitimidade. A soberania cedeu ao capital sem pátria, a tripartição não descreve um Estado em que a função reguladora, a técnica e a jurisdicional se confundem no mesmo aparelho, a representação não alcança poderes que ninguém elegeu e que decidem sobre a informação, a moeda e a fé. A nova arquitetura que defendo parte do reconhecimento desse esgotamento. Reconstrói o público a partir da função, não do órgão: pergunta o que precisa ser regulado, protegido e decidido em nome de todos, e só depois desenha quem o fará e sob que controle. Substitui a transparência como favor pela transparência como estrutura, com agenda pública, rastreabilidade das decisões e declaração de interesses como condição de exercício de qualquer poder público, judicial ou não. Retira da pessoa do julgador, do regulador e do administrador o valor de mercado que hoje o capital compra, por meio de mandatos, quarentenas e impedimentos objetivos. E devolve à sociedade a capacidade de contestar decisões técnicas e judiciais por vias que não dependam da boa vontade de quem as tomou. Um Supremo desenhado sob essa concepção não precisaria ser César para conter a catástrofe nem estamento para sobreviver a ela.

A forma-Estado da modernidade colapsou, no Brasil e no mundo; é a tese que desenvolvo a partir de Lucio Magri.³³ O Estado westfaliano, soberano em seu território, monopolista da força e da moeda, mediador entre capital e trabalho, foi desmontado por três forças que não pedem licença a nenhuma constituição: o capital financeiro que circula sem pátria e compra, em cada país, a jurisdição de que precisa; as plataformas tecnológicas que exercem poder normativo sem eleição, sobre a informação, a moeda e a própria formação da vontade política; e um neoclericalismo que recoloca a religião como fonte de

³² FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro* (1958). 5. ed. São Paulo: Globo, 2012, especialmente cap. II e o capítulo final, "A viagem redonda".

³³ MAGRI, Lucio. *O alfaiate de Ulm: uma possível história do PCI*. São Paulo: Boitempo, 2014. O argumento sobre o esgotamento da forma-Estado westfaliana diante do capital financeiro globalizado e das plataformas tecnológicas é desenvolvido por mim em ensaio inédito, "Desafios de ser socialista no século XXI".

legitimidade do poder, o que o "terrivelmente evangélico" de 2021 exprime sem eufemismo. Um banco que quebra com R\$ 47 bilhões e compra acesso a todos os poderes demonstra que o Estado não regula o capital que o financia. Um tribunal que produz relatórios de inteligência contra si mesmo demonstra o que a instituição já não tem fora, já não tem um soberano que a contenha, porque o soberano da modernidade se dissolveu.

Gramsci: a crise consiste em que o velho morre e o novo não pode nascer, e nesse interregno verificam-se os fenômenos mórbidos mais variados.³⁴ A lambança é fenômeno mórbido do interregno. O que se exige, e que a dogmática não pode fornecer, é revisitar o Estado: perguntar que forma de poder público consegue regular o capital financeiro, submeter as plataformas a controle democrático, separar a legitimidade política da fé, e reconstruir um tribunal constitucional que não precise ser César para conter a catástrofe nem estamento para sobreviver a ela. Não é tarefa para uma legislatura. É tarefa de uma geração que ainda acredita que o público pode ser reconstruído, e que aprendeu, com Magri, que o alfaiate de Ulm caiu da torre e que, ainda assim, o homem voou.

Desço do plano teórico para dizer, em termos concretos, por onde começaria. Duas medidas, para mim, são inegociáveis. A primeira é fazer do Supremo Tribunal Federal uma corte exclusivamente constitucional. Um tribunal de onze ministros que julga ação penal originária, habeas corpus, recurso extraordinário aos milhares, inquérito contra parlamentar, e ainda a constitucionalidade das leis, não é corte constitucional; é um estamento com competência universal, e é essa universalidade que o torna comprável. O caso Master chegou ao Supremo pelo foro por prerrogativa de função; o inquérito das fake news existe porque o tribunal se atribuiu a investigação de ofensas contra si mesmo. Retirem-se do Supremo a jurisdição penal, o foro privilegiado e a competência recursal ordinária, e o que sobra é um tribunal que decide sobre a Constituição, e sobre nada mais. Um ministro que só julga a Constituição não interessa a banqueiro nenhum.

A segunda é eliminar as emendas parlamentares do Congresso Nacional. O centrão não fechou com Flávio Bolsonaro, e não fechará com candidato algum, porque o que lhe interessa não é a Presidência, e sim a formação de bancadas que dão acesso às emendas, orçadas, conforme a fonte e o critério de contagem, entre R\$ 32 bilhões e R\$ 61 bilhões.³⁵ Sete partidos abandonaram qualquer apoio presidencial para concentrar-se nas cadeiras da Câmara, e um cientista político resumiu a lógica: seguir mandando no Parlamento, quem quer que ganhe. Um Congresso que se financia por emendas não legisla, distribui; não fiscaliza o Executivo, negocia com ele; não julga ministros do Supremo, estoca pedidos de impeachment para uso futuro. As emendas são o mecanismo pelo qual o estamento parlamentar se reproduz independentemente do voto presidencial, e o estamento judicial se reproduz pelo foro. Cortar as duas fontes é começar a desmontar a arquitetura que produz a lambança.

9. Considerações finais

Repito o que abre este artigo: a ditadura desonrou o Supremo em ato gravíssimo e sem precedentes na história do Brasil. O confronto entre Moraes e Mendonça é crise de menor gravidade, consequência de um agir bonapartista: o tribunal que arbitrou a catástrofe autonomizou-se e disputa consigo mesmo, com os instrumentos que criou para resistir, a titularidade do aparelho. A lambança é política, não jurídica, porque os dois lados esgrimmem com ilegalidades formais e o que disputam é a titularidade do aparelho, não a correção do rito. Fachin não tem saída limpa; tem, no máximo, a saída que retira de si a aparência de arbítrio, marcando data pública para depois do segundo turno. E a teoria, de Marx a Faoro, ensina que um aparelho

³⁴ GRAMSCI, Antonio. Cadernos do cárcere, v. 1, Caderno 3, § 34.

³⁵ GAZETA DO POVO. Centrão troca Presidência por bilhões em cadeiras no Congresso. Eleições 2026 (R\$ 32 bilhões em emendas para 2026; R\$ 40,2 milhões em emendas individuais por deputado ao ano; sete partidos sem apoio presidencial declarado: MDB, PP, União Brasil, Republicanos, Podemos, PSDB e Cidadania). ICL NOTÍCIAS. Com R\$ 61 bilhões em emendas, Centrão aposta mais no Congresso que no Planalto. 2026.

que salvou a ordem tende a confundir-se com ela. O bolsonarismo de Mendonça e o progressismo de Moraes são o vocabulário com que um estamento disputa a si mesmo. Vencer o bolsonarismo nas urnas continua sendo, para mim, exigência democrática; não se vence, porém, protegendo um gabinete. E não se reconstrói o Estado reformando o tribunal. Reconstrói-se com um Supremo que só julgue a Constituição, com um Congresso que legisle em vez de distribuir emendas, e perguntando de novo para que serve um Estado quando o capital, a plataforma e o púlpito já não precisam pedir licença para manda?

Referências

- AGÊNCIA BRASIL. Fachin aguarda explicações de ministros para decidir sobre crise. 7 set. 2026.
- AGÊNCIA PÚBLICA. Próximos passos: Mendonça herda caso Master após saída de Toffoli. Fev. 2026.
- AGÊNCIA SENADO. Há 60 anos, AI-2 aumentou número de ministros para alinhar STF à ditadura. Arquivo S, 2025.
- AGÊNCIA SENADO. Senadores pedem impeachment do ministro Alexandre de Moraes, do STF. 1º set. 2026.
- BROSSARD, Paulo. O impeachment: aspectos da responsabilidade política do Presidente da República. Porto Alegre, 1965.
- CONJUR. A Suprema Corte sob o arbítrio: uma página da história do STF (parte 2). 5 jun. 2026.
- DOMENICI, Thiago. Análise: as revelações sobre Master, Vercaro, Moraes e Mendonça. Agência Pública, set. 2026.
- ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado (1884). São Paulo: Boitempo, 2019.
- FAORO, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro (1958). 5. ed. São Paulo: Globo, 2012.
- GAZETA DO POVO. Moraes deflagra guerra interna no STF contra Mendonça. 3 set. 2026.
- GRAMSCI, Antonio. Cadernos do cárcere. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999-2002. 6 v.
- MAGRI, Lucio. O alfaiate de Ulm: uma possível história do PCI. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MARX, Karl. O 18 de Brumário de Luís Bonaparte (1852). São Paulo: Boitempo, 2011.
- MATAIS, Andreza. Exclusivo: Moraes e Mendonça batem boca e quase chegam às vias de fato no STF. Metrôpoles, 1º set. 2026.
- MENDES, Gilmar. O Supremo e o AI-5, quarenta anos depois. Brasília: STF, 2008.
- PODER360. Fachin atrasa casos que envolvem Moraes e Vercaro até 22 de setembro. 5 set. 2026.
- SERRANO, Pedro. Moraes deve ser investigado, Mendonça, afastado e relatórios são ilegais. Entrevista. Agência Pública, set. 2026.
- STF. ADPF 572, rel. min. Edson Fachin, j. 18 jun. 2020. Inquérito 4.781, rel. min. Alexandre de Moraes, instaurado pela Portaria GP nº 69, de 14 mar. 2019.
- WEBER, Max. Economia e sociedade. Brasília: UnB, 1999, v. 1, cap. sobre estamentos e classes.